



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 168, de 13 de janeiro de 2.017 (lei de extinção de cargos do anexo I, da Lei Municipal nº 24/2002) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Lei Complementar nº 168, de 13 de Janeiro de 2.017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

...

Art. 3º Os cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho passam a ter os requisitos mínimos para provimento:

CARGO: COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

REQUISITOS DE PROVIMENTO MÍNIMO: SEGUNDO GRAU COMPLETO

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 20 de março de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre alteração da lei nº 815 de 02 de abril de 1992, (disciplina o regime jurídico dos funcionários públicos de Vista Alegre do Alto) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Lei nº 815, de 02 de Abril de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 85...

§ 2º O valor do adicional de nível universitário corresponderá a 3% (três por cento) do vencimento do funcionário e, não se incorporará para demais vantagens;

§ 3º Fica vedado o acúmulo do adicional de nível universitário, para o servidor que tenha mais de um curso superior;

§ 4º Fará jus ao adicional mencionado no § 2º, somente o funcionário cujo curso superior tiver correlação com a função para o qual é concursado, melhorando o desempenho das suas funções, sendo que não terá direito ao adicional do § 2º o funcionário que tiver curso superior essencial à sua investidura no cargo.

....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 20 de março de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito municipal

LEI Nº 2242, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.000,00, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

| | | | |
|-------------|-------------------------|---|-----------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer | |
| Unidade | 01 | Gabinete do Secretário | |
| Funcional | 12.122.0005 | | |
| Ação | 2.022 | Atividades da Secretaria Municipal de Educação | |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0200 | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 63.000,00 |
| Total | | | 63.000,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

0,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | |
|--------------|-------------------------|--|------------------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer | |
| Unidade | 03 | Ensino Superior | |
| Funcional | 12.364.0007 | | |
| Ação | 2.032 | Transporte Escolar – Ensino Superior | |
| Elemento/FR | 3.3.90.14.00-00.01.0200 | Diárias Pessoal Civil | 10.000,00 |
| Total | | | 10.000,00 |

| | | | |
|--------------|-------------------------|---|------------------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer | |
| Unidade | 04 | Esporte, Turismo e Lazer | |
| Funcional | 27.813.0008 | | |
| Ação | 2.035 | Manutenção do Centro de Lazer Municipal | |
| Elemento/FR | 3.3.90.30.00-00.01.0110 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0110 | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 5.000,00 |
| Total | | | 10.000,00 |

| | | | |
|--------------|-------------------------|---|-----------------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer | |
| Unidade | 05 | Cultura | |
| Funcional | 13.392.0009 | | |
| Ação | 2.038 | Manutenção da Estação Ferroviária | |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0110 | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 2.000,00 |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00-00.01.0110 | Equipamento e Material Permanente | 1.000,00 |
| Total | | | 3.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | |
|--------------|-------------------------|---|-----------------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer | |
| Unidade | 05 | Cultura | |
| Funcional | 13.392.0009 | | |
| Ação | 2.039 | Atividades da Biblioteca Municipal | |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00-00.01.0110 | Equipamento e Material Permanente | 1.000,00 |
| Total | | | 1.000,00 |

| | | | |
|--------------|-------------------------|--|-----------------|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços | |
| Unidade | 01 | Gabinete do Secretário | |
| Funcional | 04.122.0012 | | |
| Ação | 2.055 | Atividade da Engenharia | |
| Elemento/FR | 3.3.90.36.00-00.01.0110 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 5.000,00 |
| Total | | | 5.000,00 |

| | | | |
|--------------|-------------------------|--|------------------|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços | |
| Unidade | 02 | Saneamento Básico | |
| Funcional | 15.452.0013 | | |
| Ação | 2.066 | Coleta e Remoção do Lixo Urbano | |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0110 | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 20.000,00 |
| Total | | | 20.000,00 |

| | | | |
|---------|----|--|--|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços | |
| Unidade | 05 | Vias e Logradouros Públicos | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | |
|-------------|-------------------------|---|----------|
| Funcional | 15.452.0012 | | |
| Ação | 1.001 | Ampliação da Rede de Energia e Iluminação | |
| Elemento/FR | 4.4.90.51.00-00.01.0110 | Obras e Instalações | 4.000,00 |
| Total | | | 4.000,00 |

| | | | |
|-------------|-------------------------|--|-----------|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços | |
| Unidade | 05 | Vias e Logradouros Públicos | |
| Funcional | 15.451.0012 | | |
| Ação | 1.005 | Construção de Abrigos de Passageiros | |
| Elemento/FR | 4.4.90.51.00-00.01.0110 | Obras e Instalações | 10.000,00 |
| Total | | | 10.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de março de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4665, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2242, de 20 de março de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

| | | |
|---------|----|---|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer |
| Unidade | 01 | Gabinete do Secretário |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | |
|-------------|-------------------------|--|-----------|
| Funcional | 12.122.0005 | | |
| Ação | 2.022 | Atividades da Secretaria Municipal de Educação | |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0200 | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 63.000,00 |
| Total | | | 63.000,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

0,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

| | | | |
|-------------|-------------------------|--|-----------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer | |
| Unidade | 03 | Ensino Superior | |
| Funcional | 12.364.0007 | | |
| Ação | 2.032 | Transporte Escolar – Ensino Superior | |
| Elemento/FR | 3.3.90.14.00-00.01.0200 | Diárias Pessoal Civil | 10.000,00 |
| Total | | | 10.000,00 |

| | | | |
|---------|----|---|--|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer | |
| Unidade | 04 | Esporte, Turismo e Lazer | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | |
|-------------|-------------------------|---|-----------|
| Funcional | 27.813.0008 | | |
| Ação | 2.035 | Manutenção do Centro de Lazer MUnicipal | |
| Elemento/FR | 3.3.90.30.00-00.01.0110 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0110 | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 5.000,00 |
| Total | | | 10.000,00 |

| | | | |
|-------------|-------------------------|---|----------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer | |
| Unidade | 05 | Cultura | |
| Funcional | 13.392.0009 | | |
| Ação | 2.038 | Manutenção da Estação Ferroviária | |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0110 | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 2.000,00 |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00-00.01.0110 | Equipamento e Material Permanente | 1.000,00 |
| Total | | | 3.000,00 |

| | | | |
|-------------|-------------------------|---|----------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer | |
| Unidade | 05 | Cultura | |
| Funcional | 13.392.0009 | | |
| Ação | 2.039 | Atividades da Biblioteca Municipal | |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00-00.01.0110 | Equipamento e Material Permanente | 1.000,00 |
| Total | | | 1.000,00 |

| | | | |
|---------|----|--|--|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços | |
| Unidade | 01 | Gabinete do Secretário | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | |
|--------------|-------------------------|--|-----------------|
| Funcional | 04.122.0012 | | |
| Ação | 2.055 | Atividade da Engenharia | |
| Elemento/FR | 3.3.90.36.00-00.01.0110 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 5.000,00 |
| Total | | | 5.000,00 |

| | | | |
|--------------|-------------------------|--|------------------|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços | |
| Unidade | 02 | Saneamento Básico | |
| Funcional | 15.452.0013 | | |
| Ação | 2.066 | Coleta e Remoção do Lixo Urbano | |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00-00.01.0110 | Outros Serviços de Terceiros – P. J. | 20.000,00 |
| Total | | | 20.000,00 |

| | | | |
|--------------|-------------------------|---|-----------------|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços | |
| Unidade | 05 | Vias e Logradouros Públicos | |
| Funcional | 15.452.0012 | | |
| Ação | 1.001 | Ampliação da Rede de Energia e Iluminação | |
| Elemento/FR | 4.4.90.51.00-00.01.0110 | Obras e Instalações | 4.000,00 |
| Total | | | 4.000,00 |

| | | | |
|-----------|-------------|--|--|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços | |
| Unidade | 05 | Vias e Logradouros Públicos | |
| Funcional | 15.451.0012 | | |
| Ação | 1.005 | Construção de Abrigos de Passageiros | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | |
|-------------|-------------------------|---------------------|-----------|
| Elemento/FR | 4.4.90.51.00-00.01.0110 | Obras e Instalações | 10.000,00 |
| Total | | | 10.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 20 de março de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Adriano Antonio Santaguida, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Guarda Municipal, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 25 de março de 2018 e término no dia 08 de abril de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 20 de março de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2018, COM A EMPRESA ARLINDO FERREIRA TRANSPORTES ME, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO PARA AS REDES DE ENSINO, PROCESSO Nº 1801/2018, PREGÃO Nº 015/2018, NO VALOR DE R\$ 276.974,61 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NA DATA DE 20 DE MARÇO DE 2018.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018, COM A EMPRESA NGA JARDINOPOLIS- NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DOS GRUPOS A, B E E, CLASSIFICADOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PROCESSO Nº 1802/2018, PREGÃO Nº 016/2018, NO VALOR DE 43.800,00 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS REAIS), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA DATA DE 20 DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1.780/2017

MODALIDADE: CONVITE Nº 025/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO EM PERGOLADO E PISO POLIDO E INTERTRAVADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO- SP, CONFORME OS MEMORIAIS DESCRITIVOS E SEUS CRONOGRAMAS EM ANEXO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII e o Art. 43, Inciso IV ambos da Lei nº 8.666/93 acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4496 de 19 junho de 2017, RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Convite, nº 025, Processo de Licitação nº 1.780/2017, tipo Menor Preço, destinado a “contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço em pergolado e piso polido e intertravado, com fornecimento de material em diversos locais públicos do Município de Vista Alegre do Alto-SP, conforme os memoriais descritivos e seus cronogramas em anexo”.

ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Lara Construtora e Empreendimentos Imobiliários Eirelli EPP, CNPJ 17.523.329/0001-30, nos valores por lote de: Lote 01- R\$ 14.922,32, Lote 02- R\$ 36.135,14 e Lote 03- R\$ 12.752,09, e autorizando o empenhamento das despesas correspondentes. Vista Alegre do Alto, 14 de dezembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.802/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 016/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DOS GRUPOS A, B E E CLASSIFICADOS NA RESOLUÇÃO CONAMA N. 358/2005, NO PERÍODO DE 12 MESES.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 016/2018, autorizando desde já a convocação para a assinatura do termo contratual com a empresa conforme segue: NGA- NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. Vista Alegre do Alto, 20 de março de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br